



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA

2ª ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ENVELOPE 02

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023/CEL/SUPEL/RO

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h, na sede da Coordenadoria Regional de Educação – CRE de Porto Velho, sito na Rua Paulo Leal nº 357, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão**, designados pela Portaria nº 10652 (0044411077), para proceder à análise de documentos pendentes de correções identificadas na 1ª Ata (0044421476) pertinentes ao envelope 02 - Projeto de Vendas, tomando por base as exigências constantes no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2023/CEL/SUPEL/RO** (0041785173) – **PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.049642/2023-93**, o qual traz como objeto a Seleção de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, concernentes aos segmentos da Ata SUPEL-CEL (0043461474), para os quais obtivemos os seguintes apontamentos:

1) Proponentes aptos:

a) GRUPO FORMAL: Cooperativa Agropecuária e Florestal do Projeto RECA (0043635440, 0044722919).

- Polpas de frutas de marca Comercial RECA, Propriedade do Estabelecimento: Cooperativa Agropecuária e Florestal do Projeto RECA, Certificado de Registro de Estabelecimento nº RO 000346-8, válido até 28/10/2030, sabores: Açaí, Acerola, Cajá, Cupuaçu, Goiaba, Graviola, Maracujá.

b) GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIAMENTO ARMAZENAMENTO E PRODUTORES – COOPORTO (0044723508)

- Polpas de frutas de marca Comercial MONTE SINAI, Propriedade do Estabelecimento: Laércio Aparecido da Silva, Certificado de Registro de Estabelecimento nº RO 000180-5, válido até 09/11/2028, sabores: Açaí, Acerola, Cajá, Caju, Cupuaçu, Goiaba, Graviola, Maracujá.

c) GRUPO FORMAL: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – COOPAGROVERDE (0044723657)

- Polpas de frutas: de marca Comercial POLPAS AGROVERDE, Propriedade do Estabelecimento: Cirineu Fernandes Figueiredo, Certificado de Registro de Estabelecimento nº RO 000082-5, válido até 11/04/2026, sabores: Açaí, Acerola, Cajá, Caju, Cupuaçu, Goiaba, Graviola, Maracujá.
- Iogurte de frutas e Leite de vaca pasteurizado: SIE/RO nº 074, Certificado Anual de Regularidade de Inspeção válido até 31/12/2023, Nome fantasia Agroindústria Kauí, Razão Social Uendel Lugom Vieira, localização Ouro Preto/RO.

- Pão de trigo: Licença Sanitária - padaria e confeitaria, oriunda da agricultura familiar, nome fantasia: Cledir Cardoso Lenhardt Zimmer, válido até 31/05/2024.

d) GRUPO FORMAL: Cooperativa dos Produtores Rurais Porto Verde – COOPPEVERDE (0044723719);

e) AGRICULTOR INDIVIDUAL: EDSON MARTINS MARIANO (0044724028);

f) AGRICULTOR INDIVIDUAL: KENNIDY ALLAN OLIVEIRA RIBEIRO (0044724287).

2) Proponentes com pendências - Projeto de vendas:

a) GRUPO FORMAL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM (0044899667):

O item polpa de caju no Projeto Vendas - AGROBOM (0044899667), apresenta valor unitário (R\$ 16,75) divergente ao do edital R\$ (16,40):

As polpas de frutas sabores goiaba, acerola, cajá, maracujá e cupuaçu não foram identificados nos Certificado de Registro de Produto. Os sabores de polpas de referencia precisam estar nomeados em cada Certificado (0044722547), conforme registro MAPA.

- Saneada pendências: Polpas: graviola, caju e açaí, Marca comercial: ASPRORTI, Propriedade do Estabelecimento: Associação dos Produtores Rurais do Projeto Hortifrutigranjeiro, Certificado de Registro de Estabelecimento nº RO000471-5, válido até 28/08/2025. Localizada em Ariquemes.

b) GRUPO FORMAL: Cooperativa de produtos e serviços Agrícolas de Agricultores familiares do Estado de Rondônia – COOPAFARO (0044723791):

Ausência de assinatura do responsável legal no Projeto de Venda;

Polpas de frutas: ausência de Certificado de Registro de Estabelecimento.

c) AGRICULTOR INDIVIDUAL: ALCENIR ALVES DE SOUZA (0043635098):

- Ausência de Certificado Sanitário / Laudo Vigilância Sanitária do produto: macaxeira descascada congelada, conforme disposto no item 6.5, alínea c) do Edital, visto que o agricultor inseriu declaração do MAPA, o qual é responsável por expedir registros somente de polpas de frutas e produtos de origem animal. O órgão responsável por essa expedição é a Vigilância Sanitária Municipal.

Isto posto, solicitamos ainda, que no prazo de 30 dias, sejam atualizadas pelas cooperativas abaixo dispostas, o que segue:

1. COOPERATIVA PISC AQUIC PESC PROD RURAIS E EXTR EST RO – COOPPEIXE: O Certificado Anual de Regularidade de Inspeção emitido pela IDARON, que possui validade até 31/12/2023, referente ao pescado;
2. COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – COOPFISH: O Certificado Anual de Regularidade de Inspeção emitido pela IDARON, que possui validade até 31/12/2023 referente ao pescado;

- 3 . COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – COOPAGROVERDE: O Certificado Anual de Regularidade de Inspeção emitido pela IDARON, que possui validade até 31/12/2023, referente ao logurte de frutas e Leite pasteurizado;
- 4 . COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR – AGROBOM: O Certificado Anual de Regularidade de Inspeção emitido pela IDARON, que possui validade até 31/12/2023 referente ao queijo coalho e Leite pasteurizado;

Sendo este o resultado da análise dos documentos, submetemos a CEL-SUPEL, para conhecimento e tomada de decisão, uma vez que no entendimento desta Comissão, se aplicável ao caso, alguns documentos carecem de adequações, considerando o disposto no Edital.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2024.

SILVANA DE ARAÚJO FERREIRA

Presidente

ANA MARIA PEREIRA LOPES

Membro

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Regina Rodrigues da Silva, Nutricionista**, em 09/01/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA DE ARAUJO FERREIRA , Chefe de Unidade**, em 09/01/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Pereira Lopes, Técnico(a)**, em 09/01/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045011408** e o código CRC **160B693D**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.049642/2023-93

SEI nº 0045011408